



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0098/2026



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Sítio Novo do Tocantins - TO.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.983.310,02 (um milhão novecentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 03 de Julho de 2026
FINAL: 03 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 07.055.864/0001-50
Rua Tiradentes, nº 16-A, Salão, Centro, Augustinópolis/TO – CEP: 77.960-000
E-mail: papelaria-nacional@hotmail.com – Telefone: (63) 98128-5020
José Ribamar Ribeiro, CPF nº 176.XXX.XXX-68

PREÂMBULO

Aos 03 dias do mês de Julho, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CNPJ nº 06.092.420/0001-21, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial - SRP Nº 002/2026, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Sítio Novo do Tocantins – TO., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Sítio Novo do Tocantins – TO, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Presencial - SRP Nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
Coatiza de progresso!

- as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
**SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS**
Em busca do progresso!

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itaguatins - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
**SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS**
A entrega de progresso!

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE COST. 192 FOLHAS	UNIDADE	60	R\$ 66,64	R\$ 3.998,34
2	ALCOOL 92,8% CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CAIXA	100	R\$ 171,64	R\$ 17.164,15
3	ALCOOL EM GEL CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	800	R\$ 130,90	R\$ 104.721,20
4	ALFINETE P/ MAPA Nº 01 CORES SORT. 50X1	CAIXA	60	R\$ 6,26	R\$ 375,39
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	UNIDADE	90	R\$ 12,08	R\$ 1.086,89
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	400	R\$ 12,05	R\$ 4.818,96
7	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, 24UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 54,60	R\$ 43.681,04
8	BAMBOLE COLORIDO 75CM	UNIDADE	200	R\$ 16,87	R\$ 3.373,66
9	BALÃO FESTA, BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 16,17	R\$ 4.850,97
10	BALÃO FESTA, BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 17,90	R\$ 5.368,95
11	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ 600GR	ROLO	100	R\$ 30,16	R\$ 3.015,73
12	BATERIA 2032	UNIDADE	80	R\$ 7,15	R\$ 571,91
13	BATERIA 9V ALCALINA	UNIDADE	60	R\$ 8,89	R\$ 533,69
14	BOLA DE BORRACHA PARA JOGO DO QUEIMADA PEQUENA	UNIDADE	200	R\$ 11,76	R\$ 2.351,28
15	BOLA DE CAMPO PENALTY	UNIDADE	120	R\$ 227,80	R\$ 27.336,54
16	BOLA DE FUTSAL PENALTY	UNIDADE	120	R\$ 227,73	R\$ 27.327,23
17	BOLA DE GUDE	PACOTE	40	R\$ 0,28	R\$ 11,25
18	BOLA DE ISOPOR 125MM COM 06 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 24,17	R\$ 1.450,34
19	BOLA DE ISOPOR 150MM COM 05 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 28,49	R\$ 1.709,33
20	BOLA DE ISOPOR 200MM COM 03 UNIDADES	PACOTE	70	R\$ 24,63	R\$ 1.723,98
21	BOLA DE ISOPOR 25MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 33,80	R\$ 3.042,41
22	BOLA DE ISOPOR 75MM COM 25 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 21,70	R\$ 1.952,90
23	BOLA DE ISOPOR 80MM COM 20 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 24,09	R\$ 2.168,53
24	BOLA DE ISOPOR 90MM COM 12 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 23,25	R\$ 1.860,07
25	BOLA DE VOLEY PENALTY	UNIDADE	100	R\$ 292,91	R\$ 29.291,09
26	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO	UNIDADE	70	R\$ 278,36	R\$ 19.485,26
27	BOMBA DE AR PENALTY	UNIDADE	60	R\$ 66,42	R\$ 3.984,95
28	BLOCO RECADO, PAPEL, 76 MM, 102 MM, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, POST-IT 657, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.399,78
29	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 38 MM, 50 MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 8,36	R\$ 1.672,28
30	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 32 MM, 23 MM, 7 MM, BRANCA, MACIA	CAIXA	80	R\$ 24,34	R\$ 1.946,98
31	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, BRANCA, MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS	PACOTE	100	R\$ 40,23	R\$ 4.022,59
32	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FOLHAS BROCHURA COSTURADO	UNIDADE	400	R\$ 11,27	R\$ 4.508,56



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
**SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS**
Na busca do progresso

33	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$ 36,19	R\$ 18.095,35
34	CADERNO CD BROCHURA G 96 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$ 11,80	R\$ 5.902,45
35	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$ 31,40	R\$ 15.699,45
36	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 60 FOLHAS.	UNIDADE	400	R\$ 12,01	R\$ 4.803,44
37	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 96 FL, 210 MM, 148 MM, FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	UNIDADE	500	R\$ 7,34	R\$ 3.671,45
38	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	400	R\$ 9,53	R\$ 3.810,16
39	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, FUMÊ, DUPLA, 370 MM, 255 MM, 100 MM, ARTICULAÇÃO METÁLICA	UNIDADE	60	R\$ 46,53	R\$ 2.791,85
40	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA	UNIDADE	60	R\$ 70,20	R\$ 4.211,93
41	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 UN, MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), SOLAR/BATERIA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	UNIDADE	100	R\$ 63,17	R\$ 6.316,64
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, PRETA, CX/50	CAIXA	150	R\$ 65,30	R\$ 9.795,06
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, AZUL, CX/50	CAIXA	150	R\$ 65,30	R\$ 9.795,06
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, VERM. CX/50	CAIXA	100	R\$ 65,30	R\$ 6.530,04
45	CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, FINA, AZUL, CD	UNIDADE	180	R\$ 6,57	R\$ 1.182,04
46	CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, PONTE DE FELTRO E FINA, 12 CORES VARIADAS, ESTOJO PRÁTICO	ESTOJO	600	R\$ 13,77	R\$ 8.264,40
47	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 40,66	R\$ 8.132,48
48	CANUDO PLASTICO COLORIDO COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,04
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TAMANHO A4	PACOTE	100	R\$ 144,50	R\$ 14.450,09
50	CARTOLINA DUPLA FACE COLORIDA COM 20 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 62,78	R\$ 12.555,68
51	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 150 G/M2, 660 MM, 500 MM, CORES DIVERSAS	PACOTE	80	R\$ 144,50	R\$ 11.560,07
52	CLIQUE, NIQUELADO, 1/0, METAL, PARALELO, CAIXA 100 UNI	CAIXA	100	R\$ 3,52	R\$ 352,11
53	CLIQUE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO, CAIXA 100 UNI	CAIXA	160	R\$ 3,55	R\$ 568,03
54	CLIQUE, NIQUELADO, 3/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	130	R\$ 3,56	R\$ 462,79
55	CLIQUE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	140	R\$ 4,29	R\$ 600,24
56	CLIQUE, NIQUELADO, 6/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	150	R\$ 4,78	R\$ 717,32
57	CLIQUE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	160	R\$ 5,66	R\$ 906,37
58	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, FRASCO 90,00 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	180	R\$ 52,28	R\$ 9.410,94
59	COLA, BRANCA, PAPEL, ATÓXICA, BASTÃO, TUBO COM 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 4,31	R\$ 430,68
60	COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, FRASCO COM 90G CAIXA COM 12	UNIDADE	300	R\$ 11,80	R\$ 3.541,47
61	COLA ADESIVO INSTANTANEA, COMPOSIÇÃO ETIL CIANOACRILATO, FRASCO COM 20 GR COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO,	UNIDADE	200	R\$ 13,94	R\$ 2.787,78
62	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA,	UNIDADE	160	R\$ 11,95	R\$ 1.912,06
63	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06	CAIXA	300	R\$ 21,70	R\$ 6.509,67
64	COLA DE ARTESÃO/ SILICONE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO ACETADO DE VINILA E METANOL, FRASCO COM 48G	UNIDADE	190	R\$ 11,90	R\$ 2.261,36
65	COLA GLITER 23G COLORIDA COM 6 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 33,34	R\$ 10.001,67
66	COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, 15MM DIÂMETRO, BASTÃO 1KG	PACOTE	200	R\$ 88,43	R\$ 17.686,98
67	COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, 7,5 MM DIÂMETRO, BASTÃO 1KG	PACOTE	250	R\$ 88,43	R\$ 22.108,73



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
**SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS**
Em busca do progresso!

68	COLCHONETE EM ESPUMA PARA GINÁSTICA, COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM SÍPER, COM 90X40X3CM.	UNIDADE	200	R\$ 78,54	R\$ 15.708,18
69	COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 9, NIQUELADO, CAIXA 72,00 UM	CAIXA	160	R\$ 21,31	R\$ 3.409,74
70	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 180 ML, CAIXA 2500,00 UM	CAIXA	190	R\$ 277,76	R\$ 52.774,31
71	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML, CAFÉ, CAIXA 5000,00 UM	CAIXA	60	R\$ 301,64	R\$ 18.098,45
72	CORDA FINA	METRO	300	R\$ 3,59	R\$ 1.076,70
73	CORDA GROSSA	METRO	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,56
74	CORTADOR DE ISOPOR	UNIDADE	60	R\$ 192,01	R\$ 11.520,69
75	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	150	R\$ 4,70	R\$ 705,68
76	DOMINÓ PEDAGÓGICO	UNIDADE	90	R\$ 47,50	R\$ 4.275,08
77	ELASTEX ROLIÇO EM POLIÉSTER COM 10M, CORES VARIADAS	ROLO	240	R\$ 5,79	R\$ 1.389,82
78	ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO NOME (LIGA) 500 G	PACOTE	360	R\$ 28,47	R\$ 10.249,02
79	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, 324 MM	CAIXA	320	R\$ 192,98	R\$ 61.754,08
80	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 340 MM, PARDA, 240 MM	CAIXA	160	R\$ 225,96	R\$ 36.153,84
81	ENVELOPE, PAPEL OFF-SET FL, 90 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, BRANCA, SEM IMPRESSÃO, 114 MM, OFÍCIO	CAIXA	90	R\$ 277,58	R\$ 24.982,64
82	ESTILETE PEQUENO 9MM	CAIXA	240	R\$ 42,64	R\$ 10.233,89
83	ESTILETE, LARGO, 15,5 MM, PLÁSTICO, 2,5 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	CAIXA	240	R\$ 86,30	R\$ 20.712,22
84	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL ALCALINO, BRANCA, 38,10 MM, 99 MM, IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, RETANGULAR, AUTOADESIVA, FOLHA COM 16 ETIQUETAS, CAIXA 25,00 FL	CAIXA	60	R\$ 37,32	R\$ 2.238,95
85	EXTRATOR GRAMPO, AÇO, ESPÁTULA, CROMADO	UNIDADE	180	R\$ 5,79	R\$ 1.042,36
86	FANTOCHES DIVERSOS EM TECIDO	UNIDADE	120	R\$ 331,69	R\$ 39.802,98
87	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	300	R\$ 2,55	R\$ 765,33
88	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	190	R\$ 7,28	R\$ 1.382,25
89	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 100 M, INCOLOR, MULTIUSO	UNIDADE	200	R\$ 17,91	R\$ 3.581,24
90	FITA DE CETIM 15MM C/ 10 MT	ROLO	140	R\$ 7,09	R\$ 992,70
91	FITA CORRETIVA	UNIDADE	120	R\$ 10,78	R\$ 1.293,20
92	FITA DECORADA DE CETIM 38MMX50M CORES DIVERSAS	ROLO	200	R\$ 54,27	R\$ 10.854,30
93	FITA DUPLA FACE 12X30M	ROLO	100	R\$ 9,54	R\$ 953,51
94	FITA METRICA	UNIDADE	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,30
95	FITA SECA LISA 15X50 CORES VARIADAS	ROLO	160	R\$ 8,41	R\$ 1.345,58
96	FITILHO, VARIADA, POLIPROPILENO, FINO, LARGURA: 0,50 CM, ROLO DE 100 METROS	UNIDADE	90	R\$ 21,31	R\$ 1.917,98
97	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 10 MM	PACOTE	60	R\$ 8,17	R\$ 490,04
98	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 15 MM	PACOTE	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,55
99	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM	PACOTE	60	R\$ 14,38	R\$ 862,52
100	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM	PACOTE	60	R\$ 19,23	R\$ 1.153,52
101	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 30 MM	PACOTE	60	R\$ 23,68	R\$ 1.420,66
102	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 50 MM	PACOTE	60	R\$ 37,80	R\$ 2.268,05
103	GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, PEQUENO, FINA, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 3,27	R\$ 1.307,56
104	GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, VARIADAS, PEQUENO, GROSSA, CAIXA 12,00 UM	CAIXA	300	R\$ 9,53	R\$ 2.857,62
105	GLITER EM PO 100 GR	PACOTE	300	R\$ 16,85	R\$ 5.054,67
106	GLOBO PARA BINGO	UNIDADE	120	R\$ 178,45	R\$ 21.414,11
107	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNIDADE	90	R\$ 27,09	R\$ 2.438,29
108	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MESA, 30 FL, PAPEL	UNIDADE	160	R\$ 53,32	R\$ 8.531,34



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
**SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS**
Eu cultivo de progresso!

109	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 25 A 100 FL, FOLHAS, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, PRETA, 28 CM, 6,50 CM, 18,50 CM, DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	UNIDADE	80	R\$ 141,57	R\$ 11.325,72
110	GRAMPO GRAMPEADOR, AÇO, NIQUELADO, 26/6; CAIXA C/ 5000 UNID	CAIXA	400	R\$ 11,77	R\$ 4.706,44
111	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, PLÁSTICO, 300 MM, ESTENDIDO, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	320	R\$ 50,44	R\$ 16.140,80
112	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, PLÁSTICO, 80 MM, CONVENCIONAL, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	280	R\$ 23,91	R\$ 6.694,94
113	JOGO DE XADREZ E DAMA ESCOLAR EM MADEIRA EM ESTOJO TABULEIRO 24X24X2 CONFECCIONADO EM MDEF E MADEIRA MACIÇA 56 PEÇAS EM PLÁSTICO E EVA	UNIDADE	50	R\$ 54,22	R\$ 2.711,15
114	JOGO DOMINO ADIÇÃO / SUBTRAÇÃO MDF	UNIDADE	50	R\$ 40,59	R\$ 2.029,73
115	JOGO EDU. ALFABETO MOVEI E.V.A.	UNIDADE	50	R\$ 60,48	R\$ 3.023,98
116	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UNIDADE	50	R\$ 30,88	R\$ 1.544,24
117	JOGO PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UNIDADE	50	R\$ 52,19	R\$ 2.609,30
118	JOGO QUEBRA CABEÇA CONTOS	UNIDADE	50	R\$ 50,35	R\$ 2.517,64
119	JOGO QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UNIDADE	50	R\$ 50,34	R\$ 2.517,15
120	JOGO SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UNIDADE	50	R\$ 45,69	R\$ 2.284,35
121	LAÇO FÁCIL, ROLO 30MMX48CM, PACOTE 1X10, CORES VARIADAS	PACOTE	190	R\$ 17,30	R\$ 3.287,91
122	LÃ 40G COR CORES SORT.	UNIDADE	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,10
123	LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 12,45	R\$ 7.472,88
124	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2 MM, 2B, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	220	R\$ 88,14	R\$ 19.391,66
125	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, GRAFITE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 8,15	R\$ 2.037,00
126	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50, 56 G/M2, 320 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	200	R\$ 14,99	R\$ 2.997,30
127	LIVRO DE PONTO, 100, DURA, PRETA, 320 MM, 220 MM, PAPEL ALCALINO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, 63 G/M2	UNIDADE	160	R\$ 41,59	R\$ 6.654,98
128	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2	UNIDADE	300	R\$ 12,97	R\$ 3.890,67
129	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CAIXA	600	R\$ 6,89	R\$ 4.132,20
130	MASSA DE MODELAR C/06 CORES	CAIXA	600	R\$ 4,07	R\$ 2.444,40
131	MEDALHAS ESPORTIVA	UNIDADE	500	R\$ 8,34	R\$ 4.171,00
132	MINIDICIONARIO DE INGLES	UNIDADE	600	R\$ 24,10	R\$ 14.462,70
133	MINIDICIONARIO LINGUA PORTUGUESA	UNIDADE	500	R\$ 23,98	R\$ 11.989,20
134	MINIDICIONARIO DE ESPANHOL	UNIDADE	600	R\$ 23,98	R\$ 14.387,04
135	MOLHA-DEDO, PLÁSTICO, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	220	R\$ 5,91	R\$ 1.299,61
136	PAPEL A4, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, BRANCA, COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	450	R\$ 421,92	R\$ 189.864,41
137	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIO 100X1	PACOTE	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,03
138	PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, 25 M, 45 CM, NÃO RESSECA, TRANSPARENTE, BRILHANTE	ROLO	250	R\$ 133,23	R\$ 33.307,38
139	PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25FLS	PACOTE	160	R\$ 65,14	R\$ 10.421,68
140	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, FILME, 297 MM, 210 MM, AZUL; CAIXA COM 100FLS	CAIXA	90	R\$ 79,44	R\$ 7.149,87
141	PAPEL CARTÃO, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 210 MM, CORES VARIADAS, 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	240	R\$ 78,42	R\$ 18.821,88
142	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR PRETA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO GUACHE	PACOTE	100	R\$ 241,14	R\$ 24.114,20
143	PAPEL CASCA DE OVO, CELULOSE, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, IMPRESSORA JATO TINTA, BRANCA, PACOTE 50,00 FL	PACOTE	200	R\$ 26,68	R\$ 5.336,94
144	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18 G/M2, 2 M, 48 CM, CORES VARIADA	UNIDADE	550	R\$ 3,02	R\$ 1.659,19



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS
By cartaz da progresso!

145	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO ESTAMPADO, APLICAÇÃO CONFEÇÃO DE PAINÉIS	PACOTE	250	R\$ 35,65	R\$ 8.911,88
146	PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, 60 CM, 40 CM, 2 MM, LISO, CORES VARIADA	PACOTE	600	R\$ 35,86	R\$ 21.516,54
147	PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, 60 CM, 40 CM, 2 MM, LISO, CORES VARIADA GLITERADO	PACOTE	600	R\$ 71,18	R\$ 42.707,16
148	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, 210 MM, 297 MM, FOTOGRAFIA, 200 G/M2	CAIXA	200	R\$ 36,76	R\$ 7.352,60
149	PAPEL KRAFT NATURAL PURO / GRAMATURA 80G/M ² / LARGURA 60CM / BOBINA COM 150 MTS.	BOBINA	200	R\$ 168,70	R\$ 33.740,48
150	PAPEL 40 KG 66CMX96CM	PACOTE	90	R\$ 240,41	R\$ 21.637,31
151	PAPEL MADEIRA FICHA DE OURO	PACOTE	90	R\$ 164,27	R\$ 14.784,26
152	PAPEL MICRO ONDULADO	PACOTE	180	R\$ 132,31	R\$ 23.815,44
153	PAPEL VERGÊ, CELULOSE VEGETAL, BRANCA, 180 G/M2, 297 MM, 210 MM; PACOTE C/ 50FLS	PACOTE	150	R\$ 30,92	R\$ 4.638,54
154	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$ 26,97	R\$ 10.786,40
155	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$ 30,40	R\$ 12.159,92
156	PASTA EM L A-4 PARA DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO, 0,18MM, FORM. 220X330MM	UNIDADE	400	R\$ 2,99	R\$ 1.195,04
157	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,75
158	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO LARGURA 235 MM ALTURA 350 MM LOMBADA 4 CM COR VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,25
159	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, ESTREITA, OFÍCIO, ARQUIVO, CORES VARIADAS	UNIDADE	400	R\$ 17,85	R\$ 7.139,20
160	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO, CORES VARIADAS	UNIDADE	400	R\$ 19,01	R\$ 7.604,80
161	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, SUSPensa, 360 MM, 240 MM, FERRAGEM ALTA, OFÍCIO	CAIXA	100	R\$ 241,38	R\$ 24.138,45
162	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COM ABAS, 240 MM, 40 MM, COM ELÁSTICO, 350 MM, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	UNIDADE	300	R\$ 7,19	R\$ 2.156,31
163	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COM ABAS, 290 MM, 335 MM, 55 MM, AZUL, COM ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$ 8,41	R\$ 2.522,97
164	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, SIMPLES, 245 MM, 340 MM, GRAMPO	UNIDADE	300	R\$ 4,94	R\$ 1.481,19
165	PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 30 FL, MANUAL	UNIDADE	100	R\$ 39,72	R\$ 3.972,15
166	PERFURADOR PAPEL, METAL, PROFISSIONAL, 100 FL, MANUAL, AFIADO, DURÁVEL, ESCALA AJUSTE FORMATO PAPEL EM AÇO	UNIDADE	80	R\$ 132,79	R\$ 10.623,44
167	PILHA, MÉDIA, ALCALINA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 2 UNIDADES; EMBALAGEM COM 2 UNID	PAR	90	R\$ 3,60	R\$ 323,88
168	PILHA, PALITO, AAA, ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	PAR	100	R\$ 4,80	R\$ 480,15
169	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, AZUL, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	CAIXA	100	R\$ 60,63	R\$ 6.063,47
170	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, PRETA, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	CAIXA	100	R\$ 60,63	R\$ 6.063,47
171	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, VERMELHA, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	CAIXA	100	R\$ 59,66	R\$ 5.966,47
172	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 153,65	R\$ 23.047,20
173	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 153,65	R\$ 23.047,20
174	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 153,65	R\$ 23.047,20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER



PREFEITURA DE
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O colégio do progresso!

175	PINCEL DE PELO CHATO N° 06	UNIDADE	140	R\$ 4,70	R\$ 658,63
176	PINCEL DE PELO CHATO N°08	UNIDADE	180	R\$ 5,54	R\$ 996,97
177	PINCEL DE PELO CHATO N°12	UNIDADE	190	R\$ 5,79	R\$ 1.100,27
178	PINCEL DE PELO CHATO N°14	UNIDADE	120	R\$ 7,18	R\$ 861,36
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	130	R\$ 69,79	R\$ 9.072,90
180	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	120	R\$ 102,06	R\$ 12.247,61
181	PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO	UNIDADE	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,27
182	REFIL TINTA, AZUL, PINCEL QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 158,01	R\$ 39.503,25
183	RÉGUA ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, 30 CM, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, RÍGIDO, CRISTAL, TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UNIDADE	350	R\$ 1,34	R\$ 468,51
184	SACO PARA PRESENTE, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO 08CMX12CM, CORES VARIADAS.	PACOTE	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,45
185	SACO PARA PRESENTE, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO 10CMX14CM, CORES VARIADAS.	PACOTE	80	R\$ 14,18	R\$ 1.134,51
186	SACO PARA PRESENTE, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO 15CMX29CM, CORES VARIADAS.	PACOTE	90	R\$ 21,31	R\$ 1.917,98
187	TABUADA PEQUENA	UNIDADE	600	R\$ 1,54	R\$ 925,38
188	TANGRAM EM MDF	UNIDADE	80	R\$ 27,28	R\$ 2.182,11
189	TAPETE AMARELINHA PEDAGÓGICO	UNIDADE	80	R\$ 90,11	R\$ 7.209,04
190	TAPETE EM EVA ALFANUMÉRICOS	UNIDADE	80	R\$ 90,11	R\$ 7.209,04
191	TESOURA CORTE ONDULADO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	UNIDADE	80	R\$ 87,83	R\$ 7.026,68
192	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA COM 20 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 124,94	R\$ 37.480,80
193	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	UNIDADE	300	R\$ 35,60	R\$ 10.679,70
194	TINTA GUACHE 250ML CAIXA 6X1 CORES SORTIDAS	PACOTE	90	R\$ 6,94	R\$ 624,20
195	TINTA PARA CARIMBO, VÁRIAS CORES, ÁGUA, PIGMENTOS, LÍQUIDO, 42 ML	FRASCO	60	R\$ 8,17	R\$ 490,04
196	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ESTAMPADO 50 M	ROLO	30	R\$ 483,01	R\$ 14.490,35
197	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA GROSSO 80MM 100 M	ROLO	60	R\$ 725,46	R\$ 43.527,78
198	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, CORES VARIADAS 50 M	ROLO	100	R\$ 180,81	R\$ 18.080,80
TOTAL.....				R\$	1.983.310,02

Sítio Novo do Tocantins – TO, 03 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

SERGIANA GOMES
BARROS
FONSECA:80067735134

Assinado de forma digital por
SERGIANA GOMES BARROS
FONSECA:80067735134

Sergiana Gomes Barros Fonseca
Secretária Municipal de Educação

PELA BENEFICIÁRIA

J RIBEIRO PAPELARIA
LTDA:070558640001
50

Assinado de forma digital por J RIBEIRO
PAPELARIA LTDA:07055864000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO,
l=AUGUSTINOPOLIS, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=22759531000103, ou=presencial, cn=J
RIBEIRO PAPELARIA LTDA:07055864000150
Dados: 2026.07.06 08:30:32 -03'00'

José Ribamar Ribeiro
CPF nº 176.XXX.XXX-68